

LEI Nº 238 DE 29 DE JANEIRO DE 1993.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, bem como, o superávit financeiro do exercício anterior, conforme o art. 43, § 1º, itens I e II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de janeiro de 1993.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


WAGNER DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda


FÁBIO JOSÉ CRISTO WEINSCHUTZ
Secretário de Saúde

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO
em 31/01/1993 ... 03 (10)